



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 45/2016

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Fornecimento de energia eléctrica a instalações a média tensão e baixa tensão especial" – Processo n.º 016/AJD/SA/16, no valor global de € 1.567.792,65. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ENDESA ENERGIA, S.A. - Sucursal Portugal NIF 980245974, com sede na Quinta da Fonte - Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B, 2770-203 Paço de Arcos , aqui representada por Juan José Muñoz Rueda, portador do cartão de cidadão n.º 37375293 V, válido até vinte de abril de 2019, NIF 980245974, residente na Ribeira del Loira, 60 - 28042 Madrid, na qualidade de legal representante da empresa supra mencionada, com poderes para o ato. ---

-----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 980245974, com o código de

1 acesso: 6764-4168-3023, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1ª
2 Secção, válida até três de setembro de 2016, e por procuração datada de vinte e
3 nove de junho de 2012, que ficam arquivadas na plataforma eletrónica
4 www.compraspublicas.com (016/AJD/SA/16). -----

5 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

6 -----1- O presente contrato, tem como objeto "a aquisição do serviço de
7 fornecimento de Energia Elétrica para os locais de consumo identificados no
8 ANEXO III – Mapa de Quantificação e Avaliação das Propostas";-----

9 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de treze de junho de 2016,
10 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
11 cumprimento das respetivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
12 por deliberação de vinte e nove de junho de 2016, ao Segundo Outorgante, o
13 "Fornecimento de energia eléctrica a instalações a média tensão e baixa tensão
14 especial" – Processo n.º 016/AJD/SA/16, de acordo com a sua proposta, datada
15 de dezassete de maio de 2016, e em subordinação às cláusulas inseridas no
16 Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato;

17 -----3- A adjudicação é feita pelo valor global de um milhão e quinhentos e
18 sessenta e sete mil e setecentos e noventa e dois euros e sessenta e cinco
19 cêntimos (€ 1.567.792,65), correspondente aos seguintes Lotes: LOTE 3 – Baixa
20 Tensão Especial (BTE), com um montante global de € 677.766,00 (seiscentos e
21 setenta e sete mil e setecentos e sessenta e seis euros); e LOTE 4 – Média
22 Tensão (MT), com um montante global de € 890.026,65 (oitocentos e noventa mil
23 e vinte e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), que não incluem o imposto
24 sobre o Valor Acrescentado; -----

25 -----4- O fornecimento/prestação de serviços a realizar no âmbito do contrato
26 vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato,

1 automaticamente renovável por igual período até ao limite máximo de três anos,
2 sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da
3 cessação do contrato; -----

4 -----5- O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos, em
5 relação a cada um dos locais de consumo, individualmente considerados, na data
6 em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao
7 fornecimento de energia elétrica por comercializadores, que não o comercializador
8 de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor; -----

9 -----6- Que em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, por reconhecida
10 falta do Comercializador, conforme definido na regulamentação da ERSE, o
11 Município de Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em
12 valor correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos, até ao limite de
13 10% do valor do contrato; -----

14 -----7- A presente aquisição está inscrita no Orçamento do Município de Pombal
15 para 2016, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico e
16 que a despesa a realizar nos anos económicos seguintes, foi objeto de
17 deliberação genérica da Assembleia Municipal em sessão ordinária de dezanove
18 de fevereiro de 2016; -----

19 -----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
20 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
21 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

22 -----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
23 02, com a classificação económica capítulo 02, grupo 02, artigo 01, por onde tem
24 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 2127/2016, sendo
25 processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais
26 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----

1 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
2 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
4 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
5 subsidiária. -----

6 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

7 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
8 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
9 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
10 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

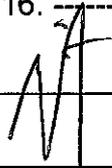
11 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
12 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada em
13 reunião de Câmara datada de treze de julho de 2016. -----

14 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
15 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com
16 (016/AJD/SA/16): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
17 vinte e sete de abril de 2016, comprovando possuir a situação contributiva
18 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras-1, em catorze
19 de junho de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada;
20 Constituição da caução, no valor de setenta e oito mil e trezentos e oitenta e nove
21 euros e sessenta e três cêntimos (€ 78.389,63), com garantia pelo cumprimento
22 do contrato por meio de Garantia Bancária n.º 037595955, prestada pelo Banco
23 Bankinter, S.A., a pedido e em nome de Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal,
24 em oito de julho de 2016; Certificado do Registo Criminal da empresa, com o
25 número Controlo LCP/4.168723202/0525/090814, emitido em vinte e cinco de
26 maio de 2016 e Certificado do Registo Criminal do seu representante com o

1 número Controlo LCP/2.703457573/0525/091130, emitido em vinte e cinco de
2 maio de 2016. -----

3 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
4 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
5 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
6 plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respetivo
7 procedimento (016/AJD/SA/16). -----

8 Pombal, 22 de julho de 2016. -----

9 O Primeiro Outorgante  -----

10 O Segundo Outorgante -----

11 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 45, em 03/06/2016. -----

